



EDITAL Nº 001/2022
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DA ÁREA ADMINISTRATIVA E ASSISTENCIAL

A **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE**, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0001-08, sediada à Rua Antônio Teixeira Della Cella, s/n, Centro, CEP 45.310-000, Ubaíra/BA, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade ao Edital para abertura de processo seletivo externo, destinado ao recrutamento e seleção de profissionais de nível médio, técnico e superior para composição de quadro efetivo e cadastro de reserva para atuar na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA EDUARDO CAMPOS**, localizado em Jaboatão dos Guararapes – PE, o qual será regido pelas disposições desse Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será realizado e coordenado pela S3 Gestão em Saúde;
- 1.2 Esclarecimentos e dúvidas deverão ser direcionados exclusivamente pelo e-mail selecao004@s3saude.com.br;
- 1.3 É condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos;
- 1.4 A contratação dos profissionais será realizada pelo regime de CLT, para atuar nas áreas descritas no **Anexo I desse Edital**;
- 1.5 Os candidatos eventualmente aprovados poderão ser contratados por prazo determinado, a depender da necessidade da instituição;
- 1.6 A aprovação de candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na sua admissão, cabendo a Contratante a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades desenvolvidas por ela;
- 1.7 Os resultados deste processo seletivo serão válidos, apenas, para o preenchimento das vagas oferecidas para as unidades de saúde geridas pela S3 Gestão em Saúde;
- 1.8 Conforme as normas do Ministério da Saúde para prevenção e controle de Infecção por COVID-19, será obrigatório o uso de máscara; bem como, todas as normas preventivas e de orientações da OMS.

2 DAS INSCRIÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente através do site www.s3saude.com.br, aba “**GENTE & GESTÃO**” – “**TRABALHE CONOSCO**” via plataforma GUPY, no período de **20/01/2022 a 24/01/2022**;
- 2.2 São requisitos para a inscrição:
- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12º da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
 - b) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - c) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
 - d) Ter 18 (dezoito) anos completos de idade até a data prevista para o término do prazo de inscrição;
 - e) Possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - f) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - g) Residir em Jaboatão dos Guararapes – PE, e/ou nas proximidades.
- 2.3 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações e, na hipótese deste preencher declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que convocado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente. Pedese especial atenção quanto ao preenchimento do endereço, telefone e e-mail do candidato, para que seja possível, se necessário, um futuro contato;
- 2.4 A inscrição neste processo seletivo é pessoal e intransferível;
- 2.5 As vagas disponibilizadas neste Edital podem ser preenchidas por Pessoas com Deficiência (PCD), conforme legislação vigente. Para concorrer a uma dessas vagas, obrigatoriamente, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se PCD e apresentar laudo médico com validade de 12 meses constando natureza da deficiência, grau da deficiência, código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID), data de expedição, assinatura e carimbo com CRM do médico emissor do laudo, bem como cópia do RG e CPF;
- 2.6 Após realização da **inscrição da aba “GENTE & GESTÃO” – “TRABALHE CONOSCO”**, descrita no item 2.1, a convocação do candidato poderá ocorrer na proporção de até 03 (três) por vaga;
- 2.7 **A AVALIAÇÃO TÉCNICA/CURRICULAR** será à partir da análise documental para os candidatos convocados para segunda etapa que estão previsto no **ANEXO I – TABELA DE REQUISITOS**;
- 2.8 Os documentos descritos no **ANEXO I – TABELA DE REQUISITOS** deverão ser disponibilizados de forma legível, sem rasura, em formato PDF, no período de **25/01/2022 a 30/01/2022, até 23h59**. Em caso de dúvidas da documentação, os avaliadores poderão solicitar informações complementares; o candidato fica ciente das consequências cíveis e criminais pelo uso de documentos e/ou declarações falsas;

- 2.9 A documentação comprobatória na tabela de requisito são relacionados à formação acadêmica, ao registro no conselho de classe conforme cargo escolhido e da experiência profissional (mínimo 6 meses, conforme detalhamento no Anexo I deste edital);
- 2.10 Após a análise da documentação comprobatória, os candidatos que não comprovaram o atendimento de todos os requisitos dispostos neste Edital serão desclassificados;
- 2.11 O candidato fica ciente de que todos os dados e informações pessoais fornecidos neste processo seletivo estão susceptíveis à Lei de Geral de Proteção dos Dados (LGPD), autorizando à instituição o seu uso e guarda;
- 2.12 Após o término do período de avaliação documental a S3 Gestão em Saúde divulgará a listagem dos candidatos convocados para etapa de **ENTREVISTA TÉCNICA**;
- 2.13 Caberá ao candidato acompanhar as convocações para a etapa de entrevista e resultado final no site www.s3saude.com.br;

2.0 DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

- 2.1 O Processo de recrutamento e seleção será dividido 03 (três) etapas, sendo que todas as etapas possuem caráter eliminatório e estão organizadas conforme descrito a seguir:
- **Etapa I** – Inscrição – Período de: 20/01 a 24/01/2022;
 - **Etapa II** – Avaliação Técnica/Curricular - comprovação documental para cada cargo, conforme ANEXO I – TABELA DE REQUISITOS - Período de: 25/01 a 30/01/2022;
 - **Etapa III** – Entrevista Técnica – Período de: 31/01 a 04/02/2022.

3.0 DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO

- 3.1 Os candidatos aprovados para atuação imediata serão contactados, via endereço eletrônico (mensagem e-mail), SMS, WhatsApp e/ou telefone, pelo Departamento de Recursos Humanos da instituição;
- 3.2 É de inteira responsabilidade do candidato indicar corretamente em sua inscrição dados de e-mail e telefone de contato, sendo que, na hipótese de erro, nenhuma responsabilidade poderá ser imputada a instituição;
- 3.3 Não caberá recurso do resultado divulgado no site da instituição;
- 3.4 O cronograma tem duração estimada em suas etapas durante todo o processo seletivo, conforme descrito a seguir:



QUADRO ESTIMADO DE CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA
Etapa I - Inscrição	De 20/01 a 24/01/2022
Etapa II - Avaliação Técnica/Curricular	De 25/01 a 30/01/2022
Etapa III - Entrevista Técnica	De 31/01 a 04/02/2021
Publicação de Lista de aprovados	A partir de 15/02/2022

3.5 Os candidatos aprovados em todo o processo seletivo terão acesso à relação publicada no site da S3 Gestão em Saúde (<https://s3saude.com.br/category/processo-seletivo/convocados/>).

4.0 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

- 4.1 O candidato aprovado será convocado no prazo estipulado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo obrigatório o cumprimento com as rotinas admissionais;
- 4.2 O não comparecimento do candidato convocado no momento da chamada implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato convocado;
- 4.3 O posto de trabalho somente será definido após a contratação, e de acordo com a conveniência da instituição;
- 4.4 Só serão admitidos candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo e atender aos requisitos mínimos apresentados a seguir:
- (A) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
 - (B) Apresentar RG, CPF e demais documentos comprobatórios da escolaridade, experiência e registro no conselho de classe profissional;
 - (C) Ser maior de 18 (dezoito) anos, completos, no ato da admissão;
 - (D) Estar regular com o serviço militar;
 - (E) Ter aptidão comprovada por avaliação médica efetuada pelo órgão médico indicado pela S3 Gestão em Saúde.

5.0 DA ADMISSÃO

- 5.1 Os candidatos aprovados serão submetidos a exame médico admissional de caráter eliminatório;
- 5.2 O candidato aprovado será contratado por prazo indeterminado, sendo que os primeiros 90 dias são considerados período de experiência, que serão avaliados em dois períodos, cada um de 45 dias;



5.3 Os candidatos aprovados deverão apresentar a totalidade da documentação requerida conforme descrito abaixo, sob pena de desclassificação:

- (A) Currículo atualizado;
- (B) 1 foto 3x4;
- (C) RG (original e cópia);
- (D) CPF (original e cópia);
- (E) Carteira de Trabalho;
- (F) Cartão do PIS/PASEP ou declaração negativa (extrato da CEF);
- (G) Título de Eleitor (original e cópia);
- (H) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou outra conta de consumo);
- (I) Certificado de reservista;
- (J) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- (K) Carteira de Vacinação (vacinas obrigatórias: Hepatite B, Tétano, Febre Amarela, Tríplice Viral);
- (L) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
- (M) CPF dos dependentes;
- (N) Carteirinha de vacinação dos filhos menores de 07 anos;
- (O) Declaração da escola dos filhos com idade entre 07 anos até 14 anos;
- (P) Diploma ou outro comprovante de escolaridade;
- (Q) Registro no Conselho Regional da Categoria (CREMEB, CREF, CREFITO, CRESS, CRP, etc.);
- (R) Certidão Negativa do Conselho Regional Categoria (última anuidade paga - apresentar carimbo com as especificações do órgão de classe (conforme resolução 545/2017);
- (S) Cartão do Banco que possui conta corrente ou poupança;
- (T) Carteira do SUS;

5.4 O candidato que deixar de apresentar, dentro do prazo, qualquer um dos documentos exigidos, será automaticamente eliminado, e será convocado os candidatos seguintes da aprovação.

6.0 DAS VAGAS DESTE PROCESSO SELETIVO

- 6.1 As diretrizes da estrutura dos cargos observarão aos critérios e às normas técnicas aplicáveis e à legislação trabalhista vigente;
- 6.2 As vagas disponíveis para este processo seletivo estão distribuídas conforme **Anexo II – TABELA DE CARGOS**.
- 6.3 O controle da jornada de trabalho será realizado através de registro de ponto digital, por meio de biometria;
- 6.4 Não será permitida a alteração da escala, salvo prévia e expressa autorização do setor de pessoal, mediante solicitações pelo gestor imediato;
- 6.5 Faltas e atrasos não justificados serão descontados em Folha de Pagamento e a reincidência poderá acarretar aplicação de medidas disciplinares cabíveis.



7.0 DAS HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

- 7.1 As diretrizes da estrutura dos cargos observarão aos critérios e às normas técnicas aplicáveis e à legislação trabalhista vigente;
- 7.2 As habilidades necessárias para ocupação das vagas disponíveis neste processo seletivo estão informadas no **Anexo I – Tabela de Requisitos**.

8.0 DAS COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS NECESSÁRIAS PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

- 8.1 Possuir identificação com a *práxis* das Organizações Sociais de Saúde;
- 8.2 Ter prontidão para atuar em intervenções pautadas no conhecimento científico e nas técnicas de humanização;
- 8.3 Saber manejar situações de crise;
- 8.4 Realizar intervenções que visem a promoção da saúde e da qualidade de vida das pessoas e das coletividades envolvidas no território de atuação, visando a contribuição para a redução de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência e/ou opressão, pessoal, institucional e/ou social;
- 8.5 Ter conhecimento acerca das estratégias de biossegurança;
- 8.6 Ter disponibilidade e flexibilidade para distribuição de sua jornada de trabalho.

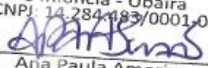
9.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Não há qualquer obrigatoriedade da S3 Gestão em Saúde contratar os participantes dessa seleção, ainda que aprovados após a divulgação do resultado final, cabendo à Instituição a análise da conveniência e oportunidade de aproveitar os candidatos em número estritamente necessário à realização das suas atividades, sempre em respeito à ordem cronológica de classificação;
- 9.2 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade;
- 9.3 Não poderá ser contratado em razão do presente Processo Seletivo aquele que tenha sido condenado com trânsito em julgado de sentença penal, inclusive sentenças transitadas em julgado em face de improbidade administrativa;
- 9.4 Fica assegurado o direito da Instituição em cancelar, no todo ou em parte, o respectivo processo seletivo, ainda que já em curso e sem a necessidade de qualquer justificativa prévia, sem para tanto que o candidato possa reivindicar qualquer direito, indenização ou compensação por razão desse fato;
- 9.5 A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento;



- 9.6 A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição, ou até mesmo da contratação, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal;
- 9.7 O processo seletivo será acompanhado por Comissão Interna, composta para esta finalidade;
- 9.8 Caberá à comissão do processo seletivo julgar os casos omissos e demais que se fizerem necessários;
- 9.9 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período;
- 9.10 Os itens desse Edital poderão sofrer alterações ou retificações ao longo da seleção, momento no qual haverá a sua republicação no sítio oficial da instituição, sem prejuízo aos interessados.

Ubaíra-BA, 20 de janeiro de 2022.

Associação de Proteção a Maternidade
e Infância - Ubaíra
CNPJ: 14.284.183/0001-08

Ana Paula Amorim
Diretora Administrativa

Ana Paula Alves de Jesus Amorim dos Santos
Diretora Administrativa


Priscila Machado
Gerente de RH
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A
MATERNIDADE A INFÂNCIA UBAÍRA

Priscila Machado
Gerente de Recursos Humanos

ANEXO I – TABELA DE REQUISITOS

CARGO	REQUISITOS MINIMOS
ANALISTA DE RH	Diploma de Graduação em Administração, Gestão de RH, Contabilidade e/ou áreas afins. Desejável Pós-graduação em Gestão de Pessoas. Experiência na área departamento pessoal mínimo 6 meses.
ANALISTA DE SUPRIMENTOS	Diploma de Graduação em Administração, Logística, Economia e/ou áreas afins. Desejável Pós-graduação em Gestão de Estoque. Experiência na área Suprimentos/Hospitalar mínimo 6 meses.
ASSISTENTE SOCIAL	Diploma de Graduação. Inscrição ativa em Conselho da área. Desejável Pós-graduação. Experiência na área hospitalar no segmento urgência e emergência. Conhecimento dos Serviços SUS. (desejável)
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Diploma ensino médio completo. Experiência mínima de 6 meses na área farmácia clínica, drogaria e/ou hospitalar. Conhecimento em Informática básica.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Diploma ensino médio completo. Experiência mínima de seis meses de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais) comprovada em carteira de trabalho (preferencialmente em unidade de saúde).
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Diploma ensino médio completo. Conhecimento e habilidade, em atividades de apoio e atendimento ao paciente, marcação, encaminhamento e organização de documentos informatizado. Desejável experiência no segmento de unidades de saúde, mínima de seis meses na função, comprovada em carteira de trabalho. Conhecimento dos Serviços SUS. Habilidade em informática básica.
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Diploma ensino técnico profissionalizado em Saúde Bucal; Registro ativo no conselho classe; Experiência mínima de 6 meses na área de saúde bucal.
ENFERMEIRO EMERGENCISTA	Diploma de Graduação. Inscrição ativa no conselho de classe. Pós-graduação na área de Emergência ou em UTI – Adulto, Experiência mínima de 6 meses em emergência e/ou UTI (obrigatório). Conhecimento dos Serviços SUS.
FARMACEUTICO	Diploma de ensino Superior. Inscrição ativa no conselho de classe (CRF). Experiência mínima de seis meses na área de farmácia clínica. Conhecimento dos Serviços SUS.
FLEBOTOMISTA	Certificado de curso de Flebotomia/Coleta Sanguinea carga horaria 100h e/ou curso Técnico de Análise Clínica carga horaria 1500h; Experiência na área de coleta de sangue e de envio materiais para análise, mínimo de seis meses comprovado em carteira de trabalho.
MAQUEIRO	Ensino médio completo. Habilidades e disposição física. Necessária experiência comprovada em carteira, no mínimo de seis meses.



GESTÃO EM SAÚDE

NUTRICIONISTA CLÍNICA	Diploma de Graduação. Pós-Graduação em Nutrição na área de clínica, reconhecido pelo MEC e/ou pelo Conselho Regional de Nutrição. Registro e conselho de classe ativo. Experiência mínima de 6 meses de atuação na área de nutrição clínica (obrigatório). Conhecimento dos Serviços SUS.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL	Curso Técnico de Enfermagem. Registro ativo no conselho. Experiência de 06 meses na área assistencial hospitalar, com experiência na área de atuação.
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	Diploma de curso Técnico de Radiologia. Inscrito no conselho da categoria (CRTR) e experiência de no mínima de seis meses preferencialmente em unidade de saúde, comprovada em carteira de trabalho como técnico de Raio X. Conhecimento dos Serviços SUS.
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Curso Técnico de Segurança do Trabalho. Registro ativo no conselho MTE. Experiência de 06 meses na de segurança ocupacional na área de saúde/hospital (obrigatório)

ANEXO II – TABELA DE CARGOS

CARGO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	REMUNERAÇÃO BRUTA	QTD DE VAGAS	
			AC*	PCD***
ANALISTA DE RH	44h	2.500,00	CR**	CR**
ANALISTA DE SUPRIMENTOS	44h	2.500,00	CR**	CR**
ASSISTENTE SOCIAL	30h	2.076,15	CR**	CR**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	44h	1.212,00	CR**	CR**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44h	1.212,00	CR**	CR**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	44h	1.250,00	CR**	CR**
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	30h	1.250,00	CR**	CR**
ENFERMEIRO EMERGENCISTA	36h	2.200,00	CR**	CR**
FARMACÊUTICO	30h	3.209,67	CR**	CR**
FLEBOTOMISTA	36h	1.252,53	CR**	CR**
MAQUEIRO	44h	1.212,00	CR**	CR**
NUTRICIONISTA CLÍNICA	40h	2.700,00	CR**	CR**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL	36h	1.252,53	CR**	CR**
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	24h	2.090,14	CR**	CR**
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	44h	1.684,08	CR**	CR**

LEGENDA:

AC*: AMPLA CONCORRÊNCIA

CR**: CADASTRO RESERVA

PCD***: PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ANEXO III – BAREMA DE CLASSIFICAÇÃO

ETAPA 1 – AVALIAÇÃO CURRICULAR		
ITEM DE AVALIAÇÃO	INDICADORES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificação	Mestrado ou Doutorado na área da função escolhida.	06
	Mestrado ou Doutorado em outra área da saúde (que não da função escolhida).	04
	Especialização na área da função escolhida.	04
	Especialização em outra área de saúde (que não da função escolhida).	03
	Certificado de curso de formação ou atualização na área da função escolhida (1,0 por cada certificado apresentado).	04
	Certificado de participação em congressos, seminários ou afins na área da função escolhida (1,0 por cada certificado apresentado).	02
Experiência	Acima de 03 anos de experiência na área da função.	09
	De 02 anos e 01 dia até 3 anos de experiência na área da função.	08
	De 01 ano e 01 dia até 2 anos de experiência na área da função.	07
	De 01 ano experiência na área da função.	06
	Com 6 meses de experiência na área da função.	01
	Comprovação de experiência na função em unidade de saúde.	06
Pontuação Máxima		60

ETAPA 2 – ENTREVISTA TÉCNICA		
ITEM DE AVALIAÇÃO	INDICADORES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Entrevista Técnica	Conhecimentos aplicados na área da função (será avaliada a capacidade na função, experiências, atuações e organização do trabalho).	15
	Comportamento proativo/criatividade (será avaliada a capacidade de expressão e/ou demonstração de intervenções em situações adversas, bem como criatividade para saber planejar as rotinas).	10
	Dedicação e disponibilidade de tempo para a função (será avaliada a disponibilidade de tempo para o exercício da função).	05
	Habilidades interpessoais e de trabalho em equipe (será avaliada a capacidade de relacionamento interpessoal, bem como a tranquilidade ao falar, expor idéias, demonstrar flexibilização e solução de problemas).	05
	Comunicação (será avaliada a capacidade de transmitir ideias de forma sequencial e precisa, bem como domínio de comunicação escrita e verbal).	05
Pontuação Máxima		40